



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução n.º 06/15 - Proc. n.º 3651/15

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a Resolução nº 03/2013, fixando o percentual mínimo de cargos em comissão da Câmara Municipal de Valinhos a serem preenchidos por servidores efetivos e dá outras providências.

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do Projeto de Resolução nº 06/15, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 27 de outubro de 2015,

Resolve:

Art. 1º. É alterada a Resolução nº 03, de 16 de abril de 2013, acrescentando os parágrafos 3º, 4º e 5º ao Art. 29, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 29. ...

...

§ 3º O percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total dos cargos públicos de provimento em comissão, exceto os cargos de Assessores de Vereadores, da Câmara Municipal de Valinhos será preenchido por servidores efetivos.

§ 4º A nomeação do servidor efetivo aos cargos públicos em comissão será feita através de Portaria da Presidência, levando-se em conta o tempo de serviço, formação de aperfeiçoamento, compatibilidade e experiência profissional para o cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Resolução n.º 03/15)

Fl. 02

§ 5º Na aplicação do percentual fixado no parágrafo terceiro, o décimo igual ou inferior a cinco não será considerado para os fins de preenchimento do cargo comissionado por servidor efetivo."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de outubro de 2015.

Publique-se


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.


Nilson Luiz Mathedi
Diretoria Parlamentar